



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL**

**Pregão Presencial 01/2012**

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 597, Pejuçara, RS, inscrita no CGC/MF sob o número 87.566.188/0001-18, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, CPF nº 251.681.340-68, RG nº 6006385741, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, Bairro Cidade Monções/São Paulo/SP/04571-936, inscrita no CNPJ sob número 02558157/0001-62 e I.E. número 108.383.949.1 sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Higienópolis, 1-10 Andar, 1365 Bairro Higienópolis Cidade Londrina, CEP: 86015-010, inscrita no CNPJ sob número 02449992/0001-64 e I.E. 90159826-64, representada neste ato pelos Srs. ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 392.100.570-15, portador da CI-RG nº 4027732512, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio, nº 245, 5º andar, em Porto Alegre/RS, e MARCOS FERNANDO BERNARDINO, brasileiro, divorciado, portador da CI nº. 27851540 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 785.693.979-68 doravante designados CONTRATADA, firmam o presente terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de telefonia móvel celular no sistema digital pós-pago.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVOS**

O presente terceiro Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1 Alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a determinação do Item 10 – VIGÊNCIA, do ANEXO I, Plano de Trabalho para contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel celular no sistema digital pós-pago, do Edital Pregão Presencial nº 01/2012.



ADM 2013 - 2016

Realizando Para Todos



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 12(doze) meses, a iniciar-se no dia 08(oito) de julho de 2015 e a encerrar-se no dia 09(nove) de julho de 2016, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente termo ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 08 de julho de 2015.

  
**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Anderson Zilio  
Gerente de Contas  
Matr.: 650531  
Gerência de Grandes Contas

  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
CONTRATADA

  
Marcos F. Bernardino  
Gerente de Seção  
Telefônica

Testemunhas:

1.   
DINAIDE GOZARDES  
1025312735

2.   
Mosiuelo  
158.4113-890-57

